



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 220 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 10 de outubro de 2024

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- ATO(S) DO PRESIDENTE	1
- LEI.....	1
DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	1
- AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA	1

ATOS OFICIAIS

ATO(S) DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 012/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa solicitação do(a) servidor(a) Manoel Alexandre Queiroz Cavalcante, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

CONSIDERANDO, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao gozo da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Manoel Alexandre Queiroz Cavalcante, "Agente de Segurança Parlamentar" da Câmara Municipal de Suzano, referência "B", regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondentes ao terceiro período, de acordo com o disposto no artigo 109 da Lei Complementar nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos), referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 04/02/2024, a serem gozados no período de 12/11/2024 a 11/12/2024.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 09 de outubro de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixado no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI

LEI Nº 5591/2024

Institui a quinzena de Santa Helena no calendário de Comemorações Oficiais do município.

(Projeto de Lei nº 075/2024)

Autoria: Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto)

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e

conforme o disposto no artigo 44, alínea "b" da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a quinzena de Santa Helena, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, a ser celebrada anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 2º. Na referida quinzena, as autoridades municipais, a sociedade civil organizada e as entidades religiosas poderão realizar ações diversas como palestras, estudos, debates, eventos e atividades festivas que visem celebrar a Santa Helena.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 09 de outubro de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 080/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº. 066/2024
A Câmara Municipal de Suzano torna público que realizará no dia 16 de outubro de 2024, às 9h00, a Sessão da Disputa de Preço da Dispensa Eletrônica destinada à aquisição de 1 (um) notebook. A sessão da Dispensa Eletrônica será realizada através da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://blcompras.com>. O respectivo edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp> e na mesma plataforma mencionada. Informações: compras@camarasuzano.sp.gov.br. Suzano, 10 de outubro de 2024 - Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Presidente.